

O Prefeito Municipal torna público a retificação do edital de licitação - concorrência 02/2018 pml – republicação.

Onde se lê:

5.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Na Certidão do conselho acima mencionado, deverão figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Sanitarista.

Leia-se:

5.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Na Certidão do conselho acima mencionado, deverão figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Sanitarista ou um Engenheiro Químico.

A COPELI INFORMA QUE DEVIDO AS ALTERAÇÕES FEITAS NO REFERIDO EDITAL A NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME PASSA A SER DIA 18 DE AGOSTO DE 2020 AS 14:00H.

5.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Na Certidão do conselho acima mencionado, deverão figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Sanitarista.